



JUSTIFICATIVA TÉCNICA – INDICAÇÃO DE MARCA EM PLANILHA HIDROSSANITÁRIA

- 1.1. A menção à marca “Tigre” constante na planilha do projeto hidrossanitário decorre, exclusivamente, da metodologia técnica empregada na elaboração do projeto em ambiente BIM, tendo sido utilizada biblioteca (template) paramétrica amplamente difundida no meio técnico, notadamente em razão de sua elevada compatibilidade com softwares de modelagem e da disponibilidade de famílias padronizadas de componentes.
- 1.2. Cumpre salientar, todavia, que tal referência não possui caráter vinculante, obrigatório ou restritivo quanto à especificação dos materiais, constituindo-se mera indicação técnica oriunda do processo de modelagem. O orçamento e o memorial descritivo não impõem qualquer exigência de marca específica, sendo plenamente admitida a utilização de produtos equivalentes, desde que atendam integralmente às normas técnicas brasileiras, aos requisitos de desempenho e aos padrões de qualidade estabelecidos no projeto.
- 1.3. Outrossim, esclarece-se, que a eventual divergência de marca apresentada nas propostas não constituirá, sob qualquer hipótese, critério de desclassificação das propostas.
- 1.4. Dessa forma, resta evidenciado que inexistente direcionamento indevido, preservando-se, de maneira plena, os princípios da isonomia, da competitividade e da ampla concorrência, em consonância com as boas práticas da Administração Pública.



Lucas E. C. Moraes
Eng. Civil
CREA/PA - 15183571-9

LUCAS EMANUEL COSTA MORAIS
CREA:15183571-9

Prainha, 24 de abril de 2026.